



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida L4 Norte, Trecho 2, Lote 4, Bloco C, CEP: 70.818-900, Brasília/DF

TERMO ADITIVO

Processo nº 21000.101740/2021-75

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, REPRESENTADO PELO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, neste ato representado pelo **SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB**, órgão integrante da sua estrutura, criado pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e estruturado com base no Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, CNPJ nº 37.115.375/0008-83, com sede em Brasília/DF, na SCEN, Avenida L4 Norte, Trecho 2, Lote 4, Bloco C, CEP 70.818-900, neste ato representado pelo senhor **GARO JOSEPH BATMANIAN**, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 2.078, de 21 de março de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, portador da matrícula funcional SIAPE nº 3334862, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05340639/0001-30, sediada em Santana de Parnaíba/SP, Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, CEP 06541-078, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **ANA PAULA TEIXEIRA**, CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2022, doravante denominado TERMO ADITIVO que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 3/2022 por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 22/05/2023 e termo final em 21/05/2024, com fundamento art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Fica mantido o valor anual atual do Contrato, no montante estimado de R\$ 244.117,94 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e dezessete reais e noventa e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União - OGU, para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Programa de Governo: Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Unidade Gestora: 440075 - Serviço Florestal Brasileiro

Gestão: 00001

Ação Orçamentária: 2000 - Administração da Unidade

Plano Orçamentário/PO: 0001 – Administração da Sede

Plano de Trabalho Resumido/PTRES: 195025

Plano Interno/PI: SEDE

Fonte de Recursos: 0100 e 0129

Grupo de Natureza da Despesa/GND: 3

3.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Fica assegurado o reajuste anual, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

GARO JOSEPH BATMANIAN
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

ANA PAULA TEIXEIRA
PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA TEIXEIRA**, **Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Garo Joseph Batmanian**, **Diretor(a) Geral**, em 19/05/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1310889** e o código CRC **44B27E56**.